

Conselho Municipal de  
**+** SAÚDE | **Urupês-SP.**

LEI N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2.001.

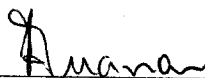
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS  
FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Urupês, instituído pela Lei nº 1.535, de 31 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 1.684, de 17 de fevereiro de 2005, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais, nos seus aspectos econômicos e financeiros, foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

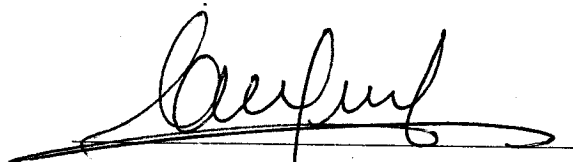
Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do Município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no Município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo plano municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do 1º quadrimestre de 2023 e o acompanhamento da regular prestação de serviços e ações de saúde em prol da população urupeense.

Urupês, 29 de maio de 2023.



Leila Zuanon  
Secretária "Ad hoc"



Carla Ticiani Bordinasso  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de

**SAÚDE**

**Urupês-SP.**

LEJ N.º. 1535 - De 31 de agosto de 2007.

Conselheiros:

Juarez Ferracoli  
Juliano Guilherme Bello  
Paulo Martins  
Gilda Alves de Araújo  
Juarez Ferracoli

Assinatura:

Juarez Ferracoli

Convidados:

Sgt. Cel. De Berto 29/05/23

Assinatura:

Sgt. Cel. De Berto